

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 65/2026 - Efeito Suspensivo, ROP 1/2026, item 4.5.2.1, de 30/1/2026, informo:

Diretor Relator: Marcelo Mario Matos Moreira

Diretor Relator à época: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Chron Epigen Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 04.415.365/0001-38

Processos: 25351.905856/2025-81 (SEI) e 25351.025820/2025-11 (Datavisa)

Expedientes Efeito Suspensivo: 0962828/25-4 e 0101444/26-5

Área: CRES2/GGREC

Decisão Anterior:

- [ROP 16/2025](#), item 4.2.2.2 - CD nº 1.085/2025. - A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório e voto do Diretor Relator e concedeu vista ao Diretor Daniel Pereira.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	NÃO
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	NÃO
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	NÃO
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	NÃO

O Diretor Relator à época Rômison Mota proferiu o [Voto nº 258/2025/SEI/DIRE4/Anvisa](#).

O Diretor Daniel Pereira proferiu o [Voto nº 16/2026/SEI/DIRE2/Anvisa](#).

O Diretor-Presidente Leandro Safatle, a Diretora Daniela Marreco e o Diretor Thiago Campos acompanharam o voto do Diretor Daniel Pereira.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por maioria, vencido o Diretor Relator, pela PERDA DO OBJETO do efeito suspensivo, nos termos do voto do Diretor Daniel Pereira.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/02/2026, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4075795** e o código CRC **A5113D25**.

Referência: Processo nº
25351.900079/2026-69

SEI nº 4075795